EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES CANDIDATOS/AS AOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS FORMAS INTEGRADA E SUBSEQUENTE (PÓS MÉDIO)

A Presidenta da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo de estudantes para classificação para o ingresso no 1º semestre de 2011 nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Integrada e Subsequente (Pós-Médio) que será realizado pela FUNEC de acordo com os critérios discriminados neste Edital.

1. DAS VAGAS, LOCAL E TURNO

1.1. Serão oferecidas para o primeiro semestre de 2011 vagas para os seguintes cursos:

UNIDADES / MODALIDADE	CODIGOS	CURSOS	DURAÇÃO	AULAS NO(S) TURNO(S)	VAGAS
CENTEC Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	01	Técnico em Análises Clínicas	3 anos	manhã e tarde	35
	02	Técnico em Química	3 anos	manhã e tarde	70
RIACHO Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio	03	Técnico em Informática	3 anos	manhã e tarde	70
INCONFIDENTES Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente (Pós-médio)	04	Técnico em Administração	1 ano	noite	70
	05	Técnico em Contabilidade	1 ano	noite	35
	06	Técnico em Logística	1 ano	noite	70

1.2. A descrição destes cursos e o campo de atuação profissional encontram-se no Anexo I deste Edital.

2. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

2.1. Para os/as candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica de nível Médio na forma **Subsequente (Pós-médio)**, será exigida a conclusão do **Ensino Médio**.

2.1.1. O/A candidato/a que tiver concluído o **Ensino Médio** em escola pública do município de Contagem terá 10 pontos de bonificação.

2.1.2. Para ter direito aos pontos citados no item anterior, o/a candidato/a deverá protocolar na Administração da FUNEC, Rua de Portugal, nº 8, Bairro Glória, em nome da Comissão do Processo Seletivo, Cópia autenticada do Histórico ou declaração original válida pelo período de 30 dias, da escola onde o/a mesmo/a concluiu o Ensino Médio, no período de **13 a 23 de dezembro de 2010 no horário de 8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min.**

2.2. Para os/as candidatos aos cursos de Educação Profissional Técnica **Integrada** de Nível Médio, será exigida a conclusão do **Ensino Fundamental**.

2.2.1. O/A candidato/a que tiver concluído o **Ensino Fundamental** em escola pública do município de Contagem terá 10 pontos de bonificação.

2.2.2. Para ter direito aos pontos citados no item anterior, o/a candidato/a deverá protocolar na Administração da FUNEC, Rua de Portugal, nº 8, Bairro Glória, em nome da Comissão do Processo Seletivo, Cópia autenticada do Histórico ou declaração original válida pelo período de 30 dias, da escola onde o/a mesmo/a concluiu o Ensino Médio, no período de **13 a 23 de dezembro de 2010 no horário de 8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min.**

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Além de assumir as condições previstas neste Edital, o/a candidato/a deverá:

3.2.1. Preencher corretamente o Requerimento Eletrônico de Inscrição indicando o código de opção do curso, de acordo com o item 1 deste Edital e informando todos os dados solicitados, inclusive endereço eletrônico (*e-mail*) para correspondência;

3.2.2. Pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 3.15.

3.3. **Período de Inscrição**: a partir das **9 (nove) horas** (horário de Brasília) do dia **13 de dezembro de 2010** às **19 (dezenove) horas** (horário de Brasília) do dia **17 de dezembro de 2010**, obedecidas as normas constantes neste Edital.

3.4. A exatidão nas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a ou de seu representante, dispondo a FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem, do direito de determinar o cancelamento da inscrição e a

anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados:

3.4.1. Preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados;

3.4.2. Dados inexatos, inverídicos ou falsos.

3.5. O/A candidato/a poderá inscrever-se somente para um único curso, devendo especificá-lo no Requerimento de Inscrição conforme discriminado no item 1 deste Edital.

3.6. As inscrições serão recebidas **somente** via internet, no endereço eletrônico http://www.contagem.mg.gov.br/ (clicar no link **concursos e seleções** e em seguida **processo seletivo de alunos**).

3.7. A FUNEC disponibilizará um posto de inscrição com /a para atender aos/às candidatos/as interessados/as em efetivar sua inscrição e que não dispõem dos meios eletrônicos necessários para fazê-la, que funcionará das 08:30 as 16:30 horas, durante o período de inscrição previsto no item 3.3, no seguinte endereço: Rua de Portugal, nº 08, Bairro Glória, Contagem.

3.8. A FUNEC não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.9. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração de curso.

3.10. O boleto bancário ficará disponível, durante o período de inscrição, e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição solicitado *on-line*.

3.11. O boleto bancário a que se refere o item anterior será emitido em nome do/a candidato/a e deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

3.12. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 3.3, ficando indisponível a partir das **19 horas e 10 minutos do dia 17 de dezembro de 2010.**

3.13. O/A Candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico supracitado, até a **data limite de vencimento constante no boleto bancário.**

3.14. O valor da Taxa de Inscrição a ser paga para participação neste Processo Seletivo será **R$ 20,00.**

3.15. O valor da Taxa de Inscrição impresso no boleto bancário deverá ser pago preferencialmente no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e de transações financeiras da instituição bancária e observado o período de inscrição disposto no item 3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o/a candidato/a deverá antecipar o pagamento, considerando o último dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.16. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-simile (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, provisória, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.17. O valor da Taxa de Inscrição não será devolvido ao/à candidato/a, salvo nas hipóteses de anulação ou de não-realização do processo seletivo previstas na Lei Estadual n. 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre essa matéria.

3.18. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária à FUNEC.

3.19. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital.

3.20. Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência da taxa de inscrição.

3.21. O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.22. O **comprovante provisório de inscrição** do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data de vencimento do boleto.

3.23. O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.

3.24 O local e horário de realização das provas estarão disponibilizado na internet, no endereço eletrônico http://www.contagem.mg.gov.br/ (clicar no link **concursos e seleções** e em seguida **processo seletivo de alunos**), para consulta e impressão do **comprovante definitivo de inscrição**, pelo próprio candidato, a partir do dia **03 de janeiro de 2011.**

3.25. O/A candidato/a que não conseguir visualizar e imprimir o **comprovante definitivo de inscrição**, deverá entrar em contato com a FUNEC, no horário de **8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min**, para as devidas orientações, ou pelo telefone (31) 3356-6736, ou pelo correio eletrônico funec.pss@contagem.mg.gov.br ou, ainda na Rua de Portugal, nº 08, Bairro Glória - Contagem, no horário de **8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min**.

3.26. É obrigação do/a candidato/a conferir no sítio eletrônico, o nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como o curso para o qual irá concorrer.

3.27. Eventuais erros de grafia ocorridos no nome do/a candidato/a, no número do Documento de Identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser comunicados pelo/a candidato/a ao/à Aplicador/a de Provas, no dia, no horário e no local de realização das provas e constarão no Relatório de Ocorrências.

3.28. O/A candidato/a que necessitar de condições especiais de aplicação de provas deverá protocolar em nome da Comissão de processo Seletivo, na Administração da FUNEC, a Rua de Portugal, nº 8, Bairro Glória - Contagem, no horário de **8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min**, solicitação especificando as condições necessárias para a realização da prova, **somente durante o período de inscrição.**

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Será isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar as seguintes situações:

a) Participação da família nos programas sociais de complementação de renda familiar dos governos Federal, Estadual e Municipal, comprovada com a cópia de cartão de beneficiário.
b) Estar desempregado/a, comprovado com a cópia da Carteira de Trabalho.

4.2. O/A candidato/a que se enquadrar em alguma das situações informadas no item 4.1. deste Edital, deverá imprimir o boleto de pagamento da inscrição e protocolar junto com o documento que comprove a necessidade de isenção, no período de **06 a 08 de dezembro de 2010**, no horário de **8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min**, na Administração da FUNEC, Rua de Portugal, nº 08, Bairro Glória – Contagem, em nome da Comissão do Processo Seletivo.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas no dia **09 de janeiro de 2011, domingo, de 09h às 12h**, no local determinado no cartão definitivo de inscrição conforme item 3.26.

5.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

5.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5.4. Os/As candidatos/as deverão comparecer aos locais de prova 60 minutos (1 hora) antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos com o documento original de identidade, oficial com foto, informado no ato da inscrição e também munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do Comprovante de Inscrição (imprimir conforme itens 3.24 e 3.25). Os/As candidatos/as menores de 18 anos que não possuem documento com foto, poderão apresentar certidão de nascimento.

5.5. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.6. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo, o/a candidato/a poderá apresentar outro documento de identificação equivalente conforme o item anterior e, se for o caso, ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio durante a realização das provas.

5.7. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do/a candidato/a e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia (para maiores de 18 anos) e data de nascimento.

5.8. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o/a candidato/a ausente, por qualquer motivo, eliminado/a do processo.

5.10. O/A candidato/a deverá assinar a lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

5.11. Após o início das provas, o/a candidato/a somente poderá ausentar-se da sala acompanhado/a de um fiscal.

5.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, na presença dos/as candidatos/as presentes no local de realização das provas.

5.13. Durante a realização das provas, será eliminado o/a candidato/a que estiver portando ou fazendo uso de relógio digital ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bipe, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palm-top*, ou outros equipamentos similares).

5.14. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUNEC, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

5.15. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

5.16. É vedado ao/à candidato/a portar arma nos locais de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

5.17. Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que incorrer nas seguintes situações:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
d) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
f) Fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman, notebook*, *palm-top,* agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bipe, *pagers* entre outros, durante o período de realização das provas.
g) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
h) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUNEC.

5.18. Caso ocorra(m) a(s) situação(ões) prevista(s) no item anterior, será lavrada ocorrência pelo/a aplicador/a e Coordenador/a do local de realização da prova, que será enviada à Comissão do Processo Seletivo.

5.19. Em nenhuma hipótese será permitido ao/à candidato/a prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado pela FUNEC.

5.20. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitas com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.21. O/A candidato/a não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura ótica.

5.22. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do/a candidato/a, salvo em situações que a FUNEC julgar necessário.

5.23. Ao terminar a Prova, o/a candidato/a entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas **assinada.**

5.24. Na leitura da Folha de Respostas da Prova será atribuída nota zero à questão com mais de uma alternativa assinalada ou sem alternativa assinalada.

5.25. Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNEC nos locais de realização das provas.

5.26. Por motivo de segurança, os/as candidatos/as somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorrida uma hora do início da mesma.

5.27. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/ dia **10 de janeiro de 2011.**

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará apenas de uma etapa, envolvendo um conjunto de provas de caráter classificatório.

6.1.1. Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente

Conhecimentos	**Nº de questões**
Língua Portuguesa	10
Matemática	10
Conhecimentos Gerais: - História de Contagem - Política brasileira atual - Meio Ambiente	10
Total	30

6.1.2. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio

Conhecimentos	**Nº de questões**
Língua Portuguesa	10

Matemática	10
Ciências	06
Geografia	07
História	07
Total	40

6.2. A FUNEC será responsável pela elaboração, aplicação e apuração dos resultados das provas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:
a) Às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
b) À totalização dos pontos obtidos na prova objetiva e classificação, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

7.2. Datas para interposição de recurso:
a) Dia **11 de janeiro de 2011 de 8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min** para o gabarito.
b) Dia **18 de janeiro de 2011 de 8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min** para a classificação final.

7.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato/a, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato/a, para cada evento referido no item 7.1. e seus subitens, devidamente fundamentado.

7.5. Os recursos mencionados no item 7.1. e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho oficio, contendo na face frontal, os seguintes dados:*FUNEC – Recurso Processo Seletivo – Nome do/a candidato/a, curso, número de inscrição e assinatura do/a candidato/a.*

7.6. Os recursos serão protocolizados na FUNEC, localizada à Rua de Portugal, nº 8, Bairro Glória - Contagem, **de 8h30min às 11h30min ou de 13h30min às 16h30min**, no período estabelecido no item 7.2.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.8. O recurso de Provas deverá obedecer às seguintes determinações:

a) Ser, preferencialmente, digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia), a serem ambas enviadas à FUNEC;
b) Apresentar cada questão ou item em folha separada;
c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para argumentar;
d) Conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;
e) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
f) Ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme modelo a seguir:

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA_____

Candidato: _____
N. do documento de identidade: _____
N. de inscrição: _____
Curso: _____
Recurso:_____
N. da Questão: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ___/___/___
Assinatura: _____

7.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos/as os/as candidatos/as que fizeram a prova, independentemente de interposição de recursos.

7.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as Folhas de Respostas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

7.11. Na ocorrência do disposto nos itens 7.8 e 7.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que obtiver zero na prova objetiva.

7.12. Na correção das Folhas de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.13. O prazo para interposição de recurso é comum a todos/as os/as candidatos/a.

7.14. Serão indeferidos, os recursos que forem encaminhados via SEDEX, fax, telegrama ou *internet*.

7.15. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

7.16. O resumo das decisões dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br, para consulta individual, até a data da homologação deste Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final do/a candidato/a no processo seletivo será decorrente do somatório dos pontos por ele/a obtidos nas provas.

8.2. No caso dos/as candidatos/as que comprovaram ter direito à bonificação de 10 pontos, de acordo com os itens 2.1.1. e 2.2.1., terão esse pontos acrescidos aos obtidos na prova, para efeito da classificação final.

8.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação:
a) Ao/À candidato/a com maior número de acertos na prova de língua portuguesa.
b) Ao/À candidato/a mais idoso/a, considerando-se o dia, mês e ano do nascimento.

8.4. Apurada a classificação, esta será publicada como **Classificação Final** do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br, e nas Unidades onde serão ofertados os cursos, **dia 17 de janeiro de 2011.**

8.5. Vencido o prazo para interposição de recursos da **Classificação Final**, esta será publicada como **Resultado Final do Processo Seletivo** no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br e nas Unidades onde serão ofertados os cursos, dia **24 de janeiro de 2011.**

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os/as candidatos/as aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio tanto na forma Subsequente (Pós-médio) quanto na forma Integrada, deverão procurar as Unidades onde são ofertados os cursos para efetuar a matrícula, que será feita seguindo a ordem de classificação, nos dias **26 e 27 de janeiro de 2011**, **das 16 às 21 horas**, com os seguintes documentos:

9.1.1. No caso dos/as candidatos/as aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada:
a) Documentos pessoais: Cópia e original da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF (caso possua).

b) Histórico escolar original ou declaração original emitida pela escola onde o estudante concluiu o Ensino Fundamental (a declaração deverá estar dentro do prazo de validade, que são de 30 dias, contados a partir da data de emissão).
c) Duas fotos 3x4.
d) Comprovante de endereço.

9.1.2. No caso dos/as candidatos/as aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente (**Pós-médio**):
a) Documentos pessoais: Cópia e original de Carteira de Identidade e CPF.
b) Histórico escolar original ou declaração original emitida pela escola onde o estudante concluiu o Ensino Médio, (a declaração deverá estar dentro do prazo de validade, que são de 30 dias, contados a partir da data de emissão).
c) Duas fotos 3x4.
d) Comprovante de endereço.

9.2. Após vencido o prazo de matrícula, caso haja vagas remanescentes, estas serão ofertadas aos/às candidatos/as que ficaram classificados/as abaixo do limite das vagas.

9.3. Nesse caso citado no item 9.2., os/as candidatos/as deverão procurar a Unidade onde é ofertado o curso de seu interesse no dia 28 de janeiro de 2011, das 16 às 21 horas, para verificar se há vaga remanescente para o curso e, se houver, sendo possível de acordo com a sua classificação, realizar a matrícula.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de processo Seletivo da FUNEC.

11. DOS CONTEÚDOS

11.1. Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente:

a) Matemática
- Linguagem básica de conjuntos.
- Operações com números inteiros, decimais e frações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
- Múltiplos, divisores e fatoração em produtos primos.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem, juros e descontos (simples e composto)
- Equações de 1º e 2º grau. Fórmula de Bhaskara.
- Sistema de equações de 1º e 2º grau.
- Fórmulas de combinações, arranjos e permutações sem repetição.
- Conceito de probabilidade.

- Unidades de medidas de comprimento, área, volume, tempo, e massa.
- Conversão de medidas.
- Triângulo, quadrado, retângulo e circunferência: perímetro e fórmulas para cálculo de área.
- Teorema de Pitágoras.
- Média aritmética.
- Razões trigonométricas no triângulo retângulo.

b) Português

- Compreensão e interpretação de texto
-Tipos textuais (narração, dissertação, injunção e descrição)
- Gêneros textuais
- Variação lingüística
- Texto literário e não literário
- Discurso direto, indireto e indireto livre
- Textos verbais e não verbais
- Efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ ou morfossintáticos
- Itertextualidade e metalinguagem
- Sinonímia e paronímia
- Figuras de linguagem.

c)Conhecimentos gerais:

- História de Contagem
- Política brasileira atual
- Meio ambiente

Bibliografia:

- Atlas Escolar: Histórico, Geográfico e cultural do Município de Contagem. Secretaria Municipal de Educação Cultura.
- Revistas e jornais atualizados.

11.2. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio:

a) Português

- Compreensão e interpretação de texto
-Tipos textuais (narração, dissertação, injunção e descrição)
- Gêneros textuais
- Variação lingüística
- Texto literário e não literário
- Discurso direto, indireto e indireto livre
- Textos verbais e não verbais

- Efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e/ ou morfossintáticos
- Itertextualidade e metalinguagem
- Sinonímia e paronímia
- Figuras de linguagem.

b)Matemática

- Linguagem básica de conjuntos.
- Operações no conjunto dos números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação, situações problemas contextualizadas.
- Múltiplos, divisores e fatoração com números primos.
- Grandezas proporcionais, regra de três simples e composta.
- Porcentagem, média aritmética, juros e descontos (simples e composto)
- Equações de 1º e 2º grau. Fórmula de Bhaskara,
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
- Sistema de equações de 1º e 2º grau.
- Fórmulas de combinações, arranjos e permutações sem repetição.
- Conceito de probabilidade.
- Unidades de medidas de comprimento, área, volume, tempo, e massa.
- Conversão de medidas.
- Localização/ movimentação de objetos: figuras bidimensionais e tridimensionais; ângulos.
- Triângulo, quadrado, retângulo: perímetro e área
- Circunferência e círculo: diâmetro, comprimento e área.
- Teorema de Pitágoras.

c) Ciências

- Transformações nos ambientes provocadas pela ação humana.
- Energia: Transformações, fontes, impactos ambientais, fluxo nas teias alimentares.
- Primeira lei de Mendel, genealogia, influência do meio ambiente.
- Darwinismo X Lamarckismo, evidências da evolução.
- Relação entre os sistemas humanos, sangue.
- Aparelhos reprodutores humanos, ciclo menstrual, métodos contraceptivos, DST.
- Estrutura e funcionamento do Sistema nervoso, efeito de drogas sobre ele.
- Estrutura e funcionamento do olho e ouvido humano.
- Estados físicos da matéria, átomo, molécula, substância e mistura.
- Substâncias químicas dos seres vivos.
- Carga elétrica, eletrostática, condutores, isolantes.
- Circuitos elétricos, corrente elétrica, consumo de eletricidade, choques elétricos.

d)Geografia

- Linguagem cartográfica: fundamentos e aplicação.

- A litosfera e suas dinâmicas.
- A dinâmica da hidrosfera e os recursos hídricos.
- A atmosfera e a dinâmica do tempo e clima.
- A biosfera e sua espacialidade.
- A questão ambiental.
- Dinâmica populacional e produção do espaço geográfico.
- Industrialização e produção do espaço geográfico.
- A sociedade, suas organizações e os conflitos sócio-espaciais.
- A produção do espaço geográfico brasileiro.
- Globalização e produção do espaço geográfico.

e) História

- História da América Latina
- História do Brasil: Período Republicano
- História do Município de Contagem
- História do Município de Belo Horizonte

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Solicitação de pedido de isenção	**6 a 8 de dezembro de 2010**
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	**10 de dezembro de 2010**
Recurso aos indeferimentos dos pedidos de isenção	**13 de dezembro de 2010**
Resultado final dos pedidos de isenção	**14 de dezembro de 2010**
Inscrição	**13 a 17 de dezembro de 2010**
Entrega de declaração para bonificação dos estudantes de Escola pública	**13 a 23 de dezembro de 2010**
Impressão do comprovante definitivo de inscrição	**A partir de 3 de janeiro de 2011**
Prova	**9 de janeiro de 2011**
Divulgação do gabarito	**10 de janeiro de 2011**
Recurso do gabarito	**11 de janeiro de 2011**
Divulgação da Classificação final	**17 de janeiro de 2011**
Recurso da Classificação final	**18 de janeiro de 2011**
Resultado final	**24 de janeiro de 2011**
Matrícula	**26 e 27 de janeiro de 2011**

Contagem, 02 de Dezembro de 2010.

Cleudirce Cornélio de Camargos
Presidenta da Funec

ANEXO I

Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC
Processo Seletivo Estudantes – FUNEC – Edital nº 01/2010.

Descrição dos cursos e seus respectivos campos de atuação

CODIGOS	CURSOS	DESCRIÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO
01	Técnico em Análises Clínicas	Auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados.	Hospitais, clínicas e postos de saúde. Laboratórios de diagnósticos médicos. Laboratórios de pesquisa e ensino biomédico. Laboratórios de controle de qualidade em saúde.
02	Técnico em Química	Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físicoquímicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.	Indústrias. Empresas de comercialização e assistência técnica. Laboratórios de ensino, de calibração, de análise e controle de qualidade e ambiental. Entidades de certificação de produtos. Tratamento de águas e de efluentes.
03	Técnico em Informática	Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.
04	Técnico em Administração	Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerencias de pessoal e material. Utiliza	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

		ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.	
05	Técnico em Contabilidade	Efetua anotações das transações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Empresas de consultoria e de forma autônoma. Escritórios de contabilidade.
06	Técnico em Logística	Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda programa manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.	Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

ANEXO II

Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC
Processo Seletivo Estudantes – FUNEC – Edital nº 01/2010.

REQUERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO

_____
Nome do(a) requerente

_____
Carteira de Identidade – Órgão Emitente

_____
Curso pretendido

_____
Endereço Completo

_____
Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, ou inscrito emprogramas sociais dos Governos estadual e municipal, vem **REQUERER** a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo seletivo para preenchimento das vagas dos cursos técnicos ofertados pela FUNEC, Edital nº 01/2010.
Para tanto, o requerente **DECLARA**, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do item 5 e subitens do Edital nº 01/2010,anexa:

( ) Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal, ou inscrição em programas sociais dos Governo estaduais e municipal;

( ) Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil , a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subseqüente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.

( ) Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem , ____ de _____de 2010

_____

Assinatura do (a) requerente ou responsável e/ou de seu procurador devidamente credenciado

_____

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC EDITAL nº 01/2010 - FAMUC
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO De Acordo:_____ Em: ___/ ____/ 2010 ASSINATURA - MATRICULA